

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 27/11/2000.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.**

**Aprovada em 07/12/2000 e publicitada através de Edital n.º 220/2000.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

**III - PLANEAMENTO**

1. PALÁCIO DA JUSTIÇA DE COIMBRA – NOVAS INSTALAÇÕES.
2. CENTRO DE SÓLIDARIEDADE SOCIAL DA ADÉMIA.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. VITOR MANUEL LOURENÇO MATOS – LOTEAMENTO NA QUINTA DAS BARREIRAS (TOVIM/MALHEIROS) – INFORMAÇÃO PRÉVIA - REG.º 11384/99.
2. CAPITAL PLUS / ESPAÇO URBANO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A – LOTEAMENTO NA PEDRULHA – AVERBAMENTO – REG.º 1382/00.
3. ECODUNA – PROMOÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, LDA. – LOTEAMENTO NO PICOTO DOS BARBADOS – ADITAMENTO – REG.º 1147/00.
4. ESCOLA E.B. 2,3 / 30 T DE TAVEIRO – TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – PARCELA A / JAIME MANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.

**V - OBRAS MUNICIPAIS**

1. ALTERAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE:  
A) ASSAFARGE;  
B) S. PAULO DE FRADES.

**VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. ESCOLA DE ALMEDINA – 2.ª FASE – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO – ADJUDICAÇÃO.
2. PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECREIA – JOSÉ AZENHA CARDOSO – RUA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO, N.ºS 11, 12 E 13.
3. CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS – GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA DE COIMBRA – PROTOCOLO.
4. REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS – QUOTIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS.

**VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. FESTAS DA CIDADE DE COIMBRA E DA RAINHA ST.ª ISABEL DE 2000 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

**VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

1. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

**IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

1. 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 2000; 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO 2000 – APLICAÇÃO DE FUNDOS; 5.ª ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 2000 – CUSTOS DE EXPLORAÇÃO; 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 2000 – PAGAMENTOS.

**X - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. PROGRAMA COIMBRAPÓLIS - PROTOCOLO DE ACORDO.

**2. COIMBRAPÓLIS S.A. - ACORDO PARASSOCIAL.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Vice-Presidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
**Vereadores:** Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
Manuel Moreira Claro  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Presidente.



A reunião foi presidida, inicialmente pela Sr<sup>a</sup>. Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

A Sr<sup>a</sup> Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

Este assunto foi tratado após o ponto X da Ordem de Trabalhos.

**2. INTERVENÇÃO DA SR<sup>a</sup>. VICE-PRESIDENTE.**

A sr<sup>a</sup> Vice-Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais tratados, no âmbito das competências delegadas:

**1. LISTAGEM DE PROCESSOS.**

Dos processos de obras (total de 125) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 20 a 24 de Novembro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio José Durão Soares	36558/00
Administração Condomínios Carlos Seixas-Lotes	2591/2000
Albertino de Jesus dos Santos	44568/00
Alberto Martins Fachada	46777/00
Alcides Ferreira Fernandes	37220/00
Álvaro Fernando de Sousa Ferreira	46691/00
António Inácio Nunes	29848/00
António Manuel Loureiro Gonçalves Góis	37554/00
António Maria Lima Saraiva	291/2000
António Maria Monteiro	44077/00
António Moreira Semião	33787/00

Artur Brito Pereira	43854/00
Ass. Port. Pais e Amigos Cidadão Def. Mental	44216/00
Belmiro da Fonseca Ferreira	36212/00
Belmiro da Fonseca Ferreira	36213/00
Carlos Alberto de Moura Portugal e Brito	46509/00
Carlos Alberto Ribeiro de Seabra	38215/00
Carlos António Marques Peixoto	47342/00
Carlos Diamantino Ferreira Neves	34776/00
Carmo Gonçalves Teixeira	3016/2000
CGO-Consultoria e Gestão de Obras, Lda.	16215/00
Companhia de Seguros Bonança, S.A.	1315/99
Construções do Sanga, Lda.	46912/00
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	36877/00
Duomo – Gestão Imobiliária, Lda.	36498/00
Eva da Conceição Ferreira Serra Fernandes	1551/99
Fernando Canelas Fernandes	46359/00
Fernando Canelas Fernandes	46379/00
Ferreira Morais & Morais, Lda.	42204/00
Francisco Mota Pereira	46568/2000
Francisco Mota Pereira	46569/2000
Francisco Mota Pereira	46570/2000
Francisco Mota Pereira	46571/2000
Francisco Mota Pereira	46572/2000
Francisco Mota Pereira	46573/2000
Henrique Santos dos Reis	38787/00
Humberto José Simões de Melo	17929/00
Imoglobal – In. Imobiliários, Lda	45235/00
Isabel Maria Faria da Costa Marques	1095/2000
Joaquim Ferreira Vilão	338/99
Joaquim José Domingues Matos	35847/00
Joaquim Rodrigues dos Santos	23747/00
Jorge Manuel Carvalho Ferraz	38781/00
José Augusto Guardado Carvalho	48856/99
José Manuel Sequeira Ferreira	43837/00
José Pinheiro, Lda.	39178/00
José Rodrigues dos Santos Marques	961/2000
Júlio do Vale Castro	3235/2000
Lino Manuel Martins Gonçalves	34834/00
Lurdes & Santos, Lda.	42209/00
Lusorem – Imobiliária de Ourém, Lda.	33430/00
Manuel Amaro Simões	46519/00
Manuel da Costa Paulino	34053/00
Manuel Lopes António	35400/00
Manuel Marques Albuquerque	16643/00
Maria Antonieta de Barros S.M.S. Silva Pinto	36802/00
Maria Augusta dos Santos Leitão Morgado	38896/00
Maria do Céu da Costa	38980/98
Obra Social de Torre de Vilela	46128/00
Orlando Coelho	30242/00
Paulo Manuel Paiva Rodrigues	42590/00
Paulo Sousa Nascimento	45469/00
Predimendes – Construções, Limitada	19900/00
Ricafex – Emp. De Const. Civil e Obras Pub.	46369/00
Rogério Dias de Oliveira	36992/00
Rui Álvaro Brás	36011/00
Rui Manuel Diogo Alexandre	2954/2000
Sacramento Mota, S.A.	12044/90
Sociedade de Carnes Lusa Atenas, Lda.	33630/00
Sonho de Valsa – Pastelaria, Lda.	21379/00
Teresa Jesus Ruivo Cartaxo Gouveia	2889/2000
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S A	39170/00

Urbivarzea-Empreendimentos Imobiliários, S.A.	1015/99
Urbivarzea-Empreendimentos Imobiliários, S.A.	1019/99
Via-Atlântica, Emp.Imobiliários, Lda.	17912/97
Vitor Roberto da Costa Neves	3668/2000

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albano Tomás Dias	42422/00
Albino Tomás Santos	34586/00
Alcormo-Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2539/2000
Alcormo-Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2540/2000
Alcormo-Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2541/2000
Alcormo-Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2542/2000
Alvart-Construções, Lda.	16259/94
Ana Maria Cresso Quaresma Lourenço	20008/00
António José Lopes	41913/00
Carlos Gomes	18921/00
Carlos José Mota Rebelo Arnault	649/99
Diamantino da Fonseca Carvalho	29397/00
Fernando dos Santos Pinto	14082/00
Ilídia Gonçalves dos Santos	29019/00
Invefoz – Empreendimentos Imobiliários Lda	36429/00
Isaurinda de Barros Craveiro	17097/00
Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida	43832/99
José Ramos Mena	29499/96
Luís Leite das Neves	24215/00
Manuel Augusto Rodrigues dos Santos	29596/00
Maria Cândida Cortez Rebelo Alves Antão	896/99
Maria Margarida Carvalho C.M.Lima	2988/2000
Mercado Abastecedor de Coimbra, S.A.	44449/00
Ramiro Jacinto Rodrigues	44045/00
Susan Mary Harrison Domingos	45053/99
Urbisfoco – Inv. Turísticos e Imobiliários	17697/00

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino da Silva Braz	29606/00
Ângela Maria da Costa Dinis Fernandes	28645/00
Delfim Ferreira Leão	28007/00
Fernando Jorge Pereira	22109/00
Francisca Bernachine Magalhães Amaral	42717/00
Francisco Fernando Mendes	46147/2000
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	45873/00
Jorge Manuel Gomes Martins	38678/00
José Fernando Soares Veiga	41489/00
Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais	38265/00
Junta Freguesia Brasfemes	34655/2000
Manuel Martins Nazaré	26494/99
Maria Emília Mascarenhas Mexia Santos	28898/00
Mário Fernandes Arcaño	28785/00
Paulo Nuno Marques da Costa Antunes França	29590/00

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Luis Brandão Mendes Lima	46578/2000
Luis Carlos Cruz Ferreira Dias	46322/2000
Rui Nuno Costa Silveiro	46142/2000

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Redimalhas, Lda.	43132/00
------------------	----------

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:  
Jaime Rebelo Cortez 936/99

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:  
Maria de Lurdes dos Santos Ferreira Góis 43802/00

**Despachos para embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:  
Carlos José Fernandes Santos 5100193/00  
Transportes Cardoso, Lda. 5100194/00

## 2. AGRADECIMENTOS.

Que recebeu da Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra um agradecimento à Câmara Municipal pelo apoio à Festa das Latas do ano 2000. Também o Grupo Folclórico de Coimbra agradeceu pelo apoio dado a uma participação no Rio Grande Sul, no Brasil, no âmbito das comemorações dos 500 anos da descoberta do Brasil, apresentando o relatório dessa estadia. De igual modo um agradecimento da Rede Globo pelo apoio à realização das filmagens dos “Maias” em Coimbra.

## 2. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente apresentou um carta do Sr. Vereador Francisco Rodeiro a justificar a sua falta reunião do passado dia 20 de Novembro, à qual não pôde comparecer por motivos de serviço profissional.

O executivo deliberou:

*Deliberação nº.3662 /2000 (27/11/2000):*

- **Justificar a falta do Sr. Vereador Francisco Rodeiro à reunião do dia 20/11/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

### 1. PROPOSTA DE VOTO DE HOMENAGEM.

O Senhor Vereador Francisco Rodeiro apresentou a seguinte proposta:

“ O Bispo de Coimbra, senhor D. João Alves, completou 25 anos à frente da Diocese de Coimbra e, aproximando-se a data de perfazer 75 anos de idade, irá apresentar a sua santidade, o Papa João Paulo II, a resignação das funções de responsável máximo da Igreja Católica na diocese.

Não sendo a Câmara Municipal o lugar próprio para se prestar homenagem a D. João Alves na sua veste de dignitário religioso, importa todavia sublinhar que se trata de um homem que se comprometeu activamente na procura de soluções para melhorar as condições de vida dos mais pobres e esquecidos cidadãos de Coimbra, seja por intervenção pessoal e directa seja através de muitas e dinâmicas instituições de solidariedade social sob influência da Igreja Católica.

Por todo o exposto, é de elementar justiça que a Câmara Municipal de Coimbra apresente ao Bispo de Coimbra, D. João Alves, um voto de congratulação por ocasião dos 25 anos de responsabilidades à frente da Diocese de Coimbra”.

A Sr.<sup>a</sup> **Vice-Presidente** referiu que tem conhecimento que o Sr. Presidente participou em algumas celebrações alusivas ao acto que se refere na proposta do Sr. Vereador, pelo que sugeriu que a mesma lhe seja apresentada.

### 2. PIDDAC – METRO-MONDEGO, SA.

Sobre o assunto acima mencionado leu o seguinte documento: “Já quase tudo foi dito sobre as verbas inseridas no PIDDAC para o ano 2001, tendo eu próprio tido ocasião de me pronunciar sobre o tema na reunião do passado dia 7 de Novembro.

Não fora todavia a circunstância de, nos últimos tempos, terem surgido notícias desencontradas sobre o designado metropolitano ligeiro de superfície, e a retoma do tema do PIDDAC não teria agora justificação de maior.

Mas, a meu ver, tem e muita.

Na reunião do dia 24/07/2000, foi trazido à apreciação do Executivo Municipal o processo do Metropolitano remetido pelo CA da Sociedade Metro Mondego, S.A.

Depois de alguma discussão e emissão de veredictos, foi por nós aprovada a alternativa 3, com algumas recomendações pelo meio e muitas dúvidas à mistura, algumas delas por mim próprio levantadas.

Relembro igualmente que, na reunião de 25/09/2000, com os votos contra dos vereadores do Partido Social Democrata, foi aprovada a ratificação da nomeação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra como representante no CA da Metro-Mondego, S.A, onde assume as funções de presidente do órgão de gestão e administração.

Surpreendentemente, soubemos pelos jornais, e como resultado de uma conferência de imprensa dada pelos Senhores deputados do Partido Social Democrata pelo círculo de Coimbra, que fora remetida uma carta a todos os senhores deputados do espectro político, subscrita pelos dois administradores executivos do CA, Eng. Moura e Sá e Fernando Neto da Silva, apelando aos bons ofícios dos representantes do povo na Assembleia da República no sentido de se autonomizarem as verbas afectas ao Metro-Mondego, S.A – até ao limite de 120.000.000\$00 – relativamente aos Caminhos de Ferro Portugueses.

Se recuarmos ao longínquo ano de 1997, o então ministro João Cravinho anunciava, entre a euforia e uma postura de certezas inabaláveis, que o metro de superfície seria uma realidade no ano 2000 – o ano que a Fortuna nos deu para viver, mas não para ver esse meio de transporte, galgando, ofegante, nas alturas até aos HUC.

Desiludidos com o ostracismo a que foram votados pelo Governo do Partido Socialista, os anteriores membros do CA – ditos amadores – vieram a terreiro defender-se das acusações de menoridade profissional e técnicas feitas pelo Secretário de Estado dos Transportes, declarando até o Senhor Eng.º Albertino Reis e Sousa, com meridiana clareza, que o projecto do metro de superfície será uma irrealidade incontornável.

Ao ritmo a que as coisas estão e à velocidade de tartaruga a que os investimentos são canalizados para Coimbra, é caso para dizer que o Governo Partido Socialista (servindo-me de uma expansão recente que enriquece o léxico político) tem sido implacável para esta cidade das 31 freguesias, a ponto de podermos afirmar que são fundadas as dúvidas sobre se tal meio de transporte estará operacional por altura da realização do campeonato europeu de futebol, em 2004.

De todo este processo, ressalta todavia o silêncio comprometido do presidente do CA da Sociedade Metro Mondego, S.A, que não é senão o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e, perante ele, caem por terra os argumentos, aqui usados até à exaustão pela maioria socialista no Executivo Municipal de que o atraso de Coimbra se fica a dever a dois governos presididos por um homem a quem um ex-governante do Partido Socialista chamou de sério e competente.

Por todo o exposto, e ao abrigo da norma do artigo 68.º, n.º 1, alínea r) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, requiro que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra informe este executivo sobre:

- 1-Se a Sociedade Metro-Mondego, S.A, já fixou as remunerações aos dois administradores executivos do CA;
- 2-Em caso afirmativo, qual o valor base da remuneração e outras remunerações acessórias que eventualmente tenham sido fixadas”.

A S<sup>a</sup>.Vice-Presidente declarou que este documento seria entregue ao Sr. Presidente da Câmara, que é também Presidente do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A, até porque o pedido de informações é-lhe dirigido.

### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**

#### **1. RECURSOS HUMANOS.**

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu ter conhecimento de um descontentamento em numerosos funcionários da Câmara Municipal pela não concretização do resultado de um despacho do Sr. Vereador João Silva, no sentido de terem direito à reversão do 1/6 do vencimento que lhes é descontado.

#### **2. CENTRO SOCIAL DE QUIMBRES.**

No 25 de Abril de 1998, foi incluído no Programa daquelas comemorações, uma deslocação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a qual foram convidados os Srs. Vereadores, para a colocação da primeira pedra do Centro Social de Quimbres, que tem vindo a trabalhar em condições bastante limitadas, mas realizando um notável trabalho de apoio domiciliário a pessoas mais idosas, de animação desportiva e cultural. Sendo certo que estarão assegurados os financiamentos, há uma perplexidade de falta de apoios camarários sobre os quais a presença do Sr. Presidente e as palavras que proferiu na altura, geraram expectativa na Direcção do Centro. Tem proposto no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal que fosse considerado este equipamento, verificando com agrado que outros equipamentos congéneres em várias freguesias do concelho têm sido apoiados pela Câmara Municipal, crê que está na altura de cumprir os compromissos assumidos em Quimbres perante a população e a Direcção do Centro Social.

#### **3. BAR TRINCA ESPINHAS - CENTRO HISTÓRICO DE COIMBRA.**

No mês de Abril do corrente ano, uma múnícipe apresentou uma reclamação nesta Câmara Municipal à qual juntou uma informação da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território relativamente à medição de ruído, que excedia os valores normais, tendo disso informado a Câmara Municipal em 20/07/2000. O problema subsiste e portanto, os municípes interrogam-se sobre o que é que fazem os poderes públicos em face destas situações.

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS VILAR.****1. ESCOLA C+S MARTIM DE FREITAS.**

O Senhor Vereador Luis Vilar deu conhecimento de uma carta da Direcção Escola C+S Martim de Freitas a agradecer a constante colaboração que a Câmara Municipal de Coimbra tem demonstrado para com este estabelecimento de ensino.

**2. JARDINS DE INFÂNCIA.**

Deu também conhecimento que foi feito um investimento para a aquisição de diverso equipamento para jardins de infância da rede pública no Município de Coimbra, cujo investimento ronda os 800 contos .

Referiu-se ainda a uma verba destinada à aquisição de material (em consequência do prolongamento de horário) no valor de 2.000 contos, cerca de 60 contos por cada sala de Jardim de Infância.

**3. CENTRO SOCIAL DE QUIMBRES.**

Em resposta ao Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que na semana passada falou com o Presidente da Instituição Particular de Solidariedade Social de Quimbres e ainda este ano o Sr. Presidente apresentará ao Executivo Municipal a atribuição de um subsídio, não sendo necessário esperar para vê-lo no próximo Plano de Actividades. Para além desse subsídio também serão resolvidos os casos de outras instituições de solidariedade social, tais como a da N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Conceição de Assafarge, o Centro Social de S. José, o refeitório de Ribeira de Frades, S. João do Campo e outras, honrando o compromisso feito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**3. METRO MONDEGO, S.A**

Relativamente ao Metro Mondego o Senhor Vereador Luis Vilar referiu que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro repetiu exactamente o que foi dito pelos deputados do Partido Social Democrata. Gostaria de ter ouvido da parte do Senhor Vereador Francisco Rodeiro a sua indignação pelo facto da questão da Metro Mondego não ter uma conclusão tão célere quanto deseja enquanto autarca. Disse ainda que para o Sr. Vereador Francisco Rodeiro ser justo deveria indicar um investimento superior a 500 mil contos durante os 10 anos de governo do Partido Social Democrata. Como não o pode fazer, isso significa que para fazer essa intervenção deveria ter dito que o Partido Social Democrata nos 10 anos que esteve no poder adiou o desenvolvimento de Coimbra durante todo esse tempo.

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO SILVA.****1. RECURSOS HUMANOS.**

Relativamente ao que foi dito pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro sobre a reversão do 1/6 do vencimento dos funcionários, em caso de doença, o Senhor Vereador João Silva referiu que, apesar de não ser um direito dos funcionários mas apenas uma faculdade da administração, o que está em análise é uma uniformização dos critérios pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra, para que todos os serviços municipais apliquem critérios uniformes.

**2. TRINCA ESPINHAS – CENTRO HISTÓRICO DE COIMBRA.**

Sobre este assunto referiu que saiu um diploma que é extremamente importante no sentido de que veio regulamentar um conjunto de questões que não estavam regulamentadas e que vão obrigar a repensar um conjunto de formalidades e comportamentos. Tem que se “agarrar” nesse diploma e nos comportamentos que são seguidos na Câmara Municipal, até porque as informações que os serviços lhe fornecem estabelecem um conjunto de parâmetros que muitas vezes são difíceis de respeitar e agora se calhar ainda são mais. Para além desse caso, existem outros, que estão no Departamento Jurídico e para os quais se tenta encontrar alguma uniformização de critérios.

**3. METRO MODEGO S.A.**

Também lamenta que o metropolitano de superfície não tenha tido o desenvolvimento que merecia e devia ter. Disse admitir perfeitamente a legitimidade de se procurar saber como é que funcionam os órgãos de uma empresa que é participada pela Câmara Municipal, mas querer argumentar com figuras de retóricas, com palavras que se terão dito ou não em relação a ex-governantes e actuais governantes, para pedir informação sobre qual é o vencimento dos membros

do Conselho de Administração da Metro-Mondego, tem dificuldade em admitir. Pensa que se há questões realmente graves, é o Metro ter as dificuldades que tem. A questão mais importante é fazer com que o metropolitano de superfície ande com celeridade suficiente para se poder ver a funcionar nesta cidade com a maior rapidez. Disse ainda que gostaria de saber o que é que o Senhor Vereador Francisco Rodeiro vai fazer daqui a seis meses, quando tiverem sobre a mesa o processo de concurso do metropolitano, na fase em que ele está, com as alternativas que referiu e que foram discutidas e analisadas por este órgão.

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE LEMOS.**

##### **1. AGÊNCIAS DE ENERGIA.**

O Senhor Vereador Jorge Lemos referiu, a propósito de uma intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro na última reunião do Executivo, que após consulta ao processo verificou que realmente há candidaturas à Comissão Europeia, à Direcção Regional de Energia, e à Direcção Geral 27/Energia, tendo verificado haver uma resposta negativa relativamente a este assunto, enviada ao Dr. Henrique Fernandes, que era quem estava a dirigir este processo na altura. Realmente houveram duas candidaturas, não tendo sido considerada a segunda. Disse ainda que durante a semana teve oportunidade de falar com o Eng.º Mariano referindo-lhe que a Câmara Municipal estava interessada novamente neste processo para o desenvolvimento da agência de Energia.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a sua proposta era que pudesse ser criado um grupo interdepartamental na Câmara Municipal, dadas as várias vertentes que têm a ver com isto. Crê que poderia ser um avanço, não em termos de candidatura, mas para quando a Câmara Municipal se candidatasse tivesse estudos e propostas nessa matéria que permitisse algum avanço.

Em relação ao **projecto do Metro** o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** não crê que se possa responder a problemas de investimento governamental com os passados do não investimento governamental. O problema é que ainda não existe, por parte da Câmara Municipal, um ante-projecto do metro que seja passível de um grande financiamento governamental e a realização de um concurso público, e isto não pode ser assacado à responsabilidade do Governo. Não lhe importa tanto quanto é que ganham os administradores, o que interessa é que sejam bons profissionais que apresentem à cidade, num prazo curto, um projecto de metro sustentável e que por outro lado que haja da parte da Câmara Municipal a tomada de todas as medidas que as outras câmaras tomaram, relativamente à localização das estações, ao canal de metro, etc..

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PARDAL.**

##### **1. AGÊNCIA DE ENERGIA.**

Referiu que parece que há duas reprovações do projecto em sede da União Europeia e não apenas uma. Disse ainda que o primeiro grande erro se deve à falta de um plano municipal do ambiente que determine as linhas estratégicas e orientadoras do ambiente para o concelho. Enquanto isso não acontecer, os estudos do ambiente são colocadas em segundo ou terceiro plano. O segundo grande erro é a descoordenação clara entre os serviços e os pelouros. Tratando-se da criação de uma agência claramente vocacionada para a área do ambiente e havendo nesta Câmara Municipal o pelouro do ambiente é o vereador do pelouro do desporto que tem o dossier e que responde sobre uma questão claramente ambiental. Também não entende que havendo uma resposta sobre a reprovação ou não aceitação da candidatura, ninguém se tenha apercebido dessa negação a nível europeu. Disse ainda que o que falta é a criação de um departamento claramente direccionado para uso público na área do ambiente.

##### **2. PONTE AÇUDE.**

Sobre este assunto referiu, apesar de não saber de quem é a competência para o resolver, que a Ponte Açude, no seu tabuleiro superior tem um corte nas juntas de dilatação que têm a proteger umas calhas de metal que estão degradadas e levantam, ficando soltas. Em face dessa degradação nos sítios onde o metal partiu e saiu, foram colocar alcatrão. Ao ser fechada esta junta deixou de ter a função para a qual foi criada.

O Sr. Vereador **Jorge Lemos** em resposta ao Sr. Vereador João Pardal referiu que é da responsabilidade do Instituto das Estradas de Portugal a conservação e manutenção da Ponte Açude. Disse ainda que a noção de ambiente concebido pelo Sr. Vereador João Pardal é um pouco distorcida, uma vez que os grandes investimentos desta Câmara Municipal tem sido na área do ambiente. E quando diz, o vereador do pelouro do desporto, esqueceu-se que ele é também vereador de Obras Municipais, que tem o departamento electromecânico, que é o que trata de tudo no que diz respeito à iluminação. Tem-se feito um grande esforço de pôr a concurso e de construir ETARs, de manter as zonas verdes e

garantir a plantação de árvores. Este processo esteve na Divisão de Ambiente em que havia a colaboração do Eng.º Valdemar como responsável por este processo, e que é o chefe da Divisão de Electromecânica

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que o Sr. Vereador João Pardal faz um conjunto de referências e observações em estilo doutoral e detectando erros em tudo e em todos. Por isso pedia ao Sr. Vereador, com toda a cordialidade, que antes de dar lições de coisas que também não sabe, tenha um pouco de compostura. O processo em causa iniciou-se com o Dr. Henrique Fernandes e com a Universidade, num projecto conjunto em relação às energias no Centro Histórico, não havendo aqui qualquer descordenação de tratamento.

Relativamente a este assunto e sobre o que foi dito pelo Senhor Vereador João Pardal o sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o Departamento de Ambiente e Salubridade e Abastecimento da Câmara Municipal de Coimbra tem feito diversas acções de sensibilização onde o próprio vereador interveio. Existe uma pareceria que para a realização de colóquios e seminários regulares entre o Departamento de Engenharia da Universidade de Coimbra, Departamento/Secção de Ambiente à Associação Académica de Coimbra e o próprio Departamento de Ambiente da Câmara Municipal, representado uma vez por si e outra por um técnico municipal da área do ambiente e, curiosamente não viu nessas acções o Sr. Vereador João Pardal.

Novamente o Sr. Vereador **João Pardal** referiu que não fez nenhuma critica, mas sim uma proposta que os Srs. Vereadores do Partido Socialista deveriam aceitar para benefício da própria Câmara e do próprio Concelho. Ou admitem a critica ou reconhecem as propostas e o mérito das mesmas independentemente do partido a que pertencem ou então, devem ter a coragem de dizer que qualquer proposta que se faça, por muito boa que seja, é ignorada.

Neste momento passou a fazer parte dos trabalhos e a presidir aos mesmos o Sr. Presidente da Câmara Municipal .



## ORDEM DO DIA

### PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

*Deliberação nº 3663 /2000 (27/11/2000):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 20 de Novembro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e a sr<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Rodeiro, por não ter participado na referida reunião.

### PONTO II - FINANÇAS

#### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de Novembro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.545.222.298\$40 ( cinco mil milhões quinhentos e quarenta e cinco milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e oito escudos e quarenta centavos ), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 219.878.768\$00 ( duzentos e dezanove milhões oitocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito escudos ).

*Deliberação nº3664 /2000 (27/11/2000):*

- **Tomado conhecimento.**

### PONTO III - PLANEAMENTO

#### III.1. PALÁCIO DA JUSTIÇA DE COIMBRA – NOVAS INSTALAÇÕES.

Para o assunto acima identificado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação nº 338, de 02/11/2000, cujo teor é o seguinte:

#### “1.Introdução

Em 00.09.27 teve lugar, no Gabinete da Presidência, uma reunião com elementos do Ministério da Justiça sobre a instalação do novo Palácio da Justiça em Coimbra. Nessa oportunidade, tivemos conhecimento do aumento da área de construção anteriormente indicada e sobre a qual se baseavam os estudos de localização.

Neste momento, e na sequência da referida reunião, o “Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça” vem propor uma alternativa de implantação para o novo Palácio da Justiça, tendo em atenção a instalação de 18.000 m2.

#### 2.Apreciação

A nova implantação proposta permite as seguintes observações

a)Verifica-se uma exagerada concentração do edifício, provocada pelo facto de se estar a “evitar” entrar no recinto dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

b)A implantação proposta não qualifica o espaço público envolvente: proximidade excessiva da Av. da Guarda Inglesa e rotunda; estrangulamento indesejável da nova rua, paralela à Av.da Guarda Inglesa, entre esta e o Rio ( incumprimento do nº 1 do Artº 60º do Plano Director Municipal).

c)A proposta carece de integração numa abordagem global de toda a área, não devendo a pretensão ser considerada isoladamente ( incumprimento do nº 1 do artº 57º do Plano Director Municipal).

#### 3.Proposta/sugestão

Tendo em atenção as condicionantes apresentadas pelo Ministério, designadamente a possível desagregação das diversas funções a instalar, foi elaborada a sugestão em anexo sobre a qual interessa salientar:

- Edifício principal com três pisos, entre a Av<sup>a</sup>. da Guarda Inglesa e o novo arruamento que lhe é paralelo, com uma área de construção de cerca de 11.700 m2 e destinado a: varas, júzós criminais e T.I.C.; T.E.P.;D.I.A.P.;T.F.M.;T.T.
- Edifício “solto”, de dimensão mais reduzida que o anterior, com 2-3 pisos e uma área de construção de cerca de 4.000 m2, destina-se aos júzós cíveis.
- Os dois edifícios referidos anteriormente podem, ainda, estar funcionalmente ligados entre si através de passagem superior sobre o novo arruamento.
- A capacidade de estacionamento, proporcional à área de construção proposta, deverá ser de 420 lugares, a situar em cave, e com acessos preferenciais sob os próprios edifícios. O novo arruamento não deverá admitir caves sob o mesmo já que se pretende que a rua seja amplamente arborizada. Quando muito, ligações pontuais entre as caves dos dois edifícios.

#### 4.Conclusão

A proposta apresentada pelo Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça não se baseia em qualquer integração de conjunto/solução global para a Margem Esquerda, nem garante a qualidade do espaço público envolvente aos edifícios.

Junto se anexa sugestão que permite verificar ser possível uma solução que contemple as condições funcionais colocadas à partida, sem pôr em causa o desenho urbano global, a qualidade do espaço público e uma eventual modulação do edificado.

Salienta-se que qualquer solução a encontrar ( a sugerida ou outra equivalente ), implica a transferência dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para a zona da Estação Velha”.

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu que aquando da deliberação da Câmara Municipal de localizar o novo Palácio da Justiça na Margem Esquerda, na sua apreciação pesou positivamente, e o Sr. Presidente referiu de forma explícita, a perspectiva de mudança dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra. Constata nesta proposta que a manutenção dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra naquele local é um facto. Gostaria de ver discutida a questão da localização da área de construção em um ou dois blocos à luz da transferência daqueles serviços.

O Sr. **Presidente** referiu que o que está em apreciação e para o que têm decorrido trabalhos de natureza técnica, é a na margem esquerda, do conjunto de tribunais, á excepção do Tribunal da Relação que ficará na Rua da Sofia, no actual espaço do Palácio de Justiça. Referiu-se a um conjunto de reuniões de trabalho com a Câmara Municipal de Coimbra e os responsáveis pela administração da justiça, tendo em vista definir o programa da área necessária, que aponta para 42.000m2. A área de construção é de 18.000 m2 mais aparcamento. Os estudos foram feitos pelo Instituto da Justiça e a solução que apresentaram à Câmara Municipal pressupõe uma implantação demasiado em cima da chamada rotunda do Almegue. Os Serviços técnicos da Câmara Municipal contrapõem uma intervenção global para todo o conjunto, apresentando uma solução urbana que pressupõe a construção afastada da rotunda do Almegue e com uma aproximação em direcção à localização actual dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra. Para essa capacidade construtiva ser compatível implica que se transfiram os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para o local já anteriormente delineado. É mantida essa referência em termos de viabilidade

técnica urbanística porque na negociação do Estado para a instalação de equipamentos para a administração da justiça, o encargo que decorrerá da transferência dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra não poderá deixar de se ter em conta. A Câmara Municipal do ponto de vista objectivo, ainda não se pronunciou sobre a “viabilidade de construção”. Pelo que terá de apreciar a proposta técnica-urbanística que é apresentada pelos Serviços e que implica a construção conforme é referida em planta, com dois andares do lado do rio e três ou quatro do lado da Av. da Guarda Inglesa.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que dos tribunais instalados em Coimbra, os civis estão mal instalados, o de família e menores, embora seja propriedade do Ministério da Justiça, não têm as condições necessárias para o efeito, e ao mesmo nível de disfuncionalidade, estão o Tribunal Administrativo de Círculo, o Tributário e o do Trabalho, sendo ideia do Ministério instalar no mesmo edifício uma série de valências. Após a leitura do processo verificou que ficaram de fora o Tribunal Administrativo de Círculo e o Tributário. No seu entendimento Coimbra merecia que se fizesse no pólo da margem esquerda, a “cidade da justiça”. Mas, para isso, além destas valências em que se desdobra a jurisdição da justiça, era conveniente que a longo prazo se lutasse pela transferência do Tribunal Constitucional para Coimbra. Na sua perspectiva, em face da localização prevista e da reacção das pessoas que não é a mais agradável para a instalação do Centro de Estágio da Ordem dos Advogados na Quinta D. João, veria com bons olhos que, ao lado do novo Palácio da Justiça fosse instalado também aquele Centro. Disse ainda que o Ministério da Justiça verifica como ideal uma área bruta de construção na ordem dos 18.000 m<sup>2</sup>, a Câmara Municipal, por sua vez, emite um juízo, dada a necessidade de fazer um estudo integral daquela zona, contemporizando com 15.700 m<sup>2</sup>. Perante este valor, gostaria de saber como é que o Ministério da Justiça vai albergar aquele conjunto de Tribunais. Por fim referiu que, em seu entender, se tomarem alguma atitude de inflexibilidade relativamente a esta pretensão do Ministério da Justiça, não sabe até que ponto é que estarão adiar durante mais longos anos este projecto. Referiu-se ainda a uma nota referida recentemente pelo Ministro da Justiça publicada no jornal “O Público”, segundo a qual não é por falta de dinheiro que o Palácio da Justiça se deixa de construir, mas por haver uma dessincronização em relação à Câmara Municipal quanto à área bruta de construção.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu, a propósito desta intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro, que quando está esboçada uma solução e se procura um caminho, inventa-se uma coisa nova. Estar a incluir neste processo, o Tribunal Constitucional é estar a introduzir mais um factor perturbador. Disse também que dentro dessa mesma estratégia, como existe já um processo aprovado para o Centro de Estágio dos Advogados, vai de desistir do mesmo e misturá-lo também neste processo. Declarou que em relação à localização do novo Palácio de Justiça, a postura que se assumiu desde o início em relação à sua localização na margem esquerda é de considerar que é um local de excelência, reconhecido por toda a gente, que pode dar respostas de espaço, de condições e de qualidade de instalação dos equipamentos diferente daquela que era prevista para a Rua da Sofia. O que a Câmara Municipal tem procurado fazer é que a solução na margem esquerda seja de qualidade arquitectónica e urbanística e por isso não é possível amontoar naquele espaço, uma área de justiça com estas características sem retirar dali os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, dado que estão num sítio fundamental e fulcral, para que o processo se possa desenvolver. Disse ainda o Senhor Vereador que em diálogo com o projectista e os serviços técnicos da Câmara Municipal será encontrada a solução ideal de espaço para instalar todas as valências pretendidas pelo Ministério da Justiça.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Manuel Claro** referiu que com a aprovação da proposta apresentada pelos Serviços não se está a inviabilizar qualquer aumento de área, caso o Ministério comprove que necessita de mais, tendo de existir a abertura necessária para se ir até aos 18000m<sup>2</sup>. Quanto ao Tribunal Constitucional, é um falso problema a sua localização, não sendo defensável a sua localização naquele espaço. No seu entendimento este é um tribunal superior, com outra dignidade e do seu ponto de vista deve ser localizado no actual espaço do Palácio de Justiça, juntamente com o Tribunal da Relação. Quanto ao Centro de Estágio da Ordem dos Advogados, é uma hipótese já ultrapassada uma vez que a sua localização já está aprovada. Finalmente, porque não há problema de dinheiros, deve-se avançar com a obra, porque a cidade necessita do empreendimento.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** e em aditamento ao que já disse na sua intervenção sobre o assunto referiu que a pós conhecer melhor o processo verifica que a proposta apresentada pelos Serviços é muito mais favorável do que a apresentada pelo Ministério da Justiça, pelo que interessa avançar com o processo, dialogando sobre as áreas e estacionamento. Todo processo tem de ser harmonizado com a qualidade da margem do rio, porque um dos perigos do enorme espaço disponível entre pontes, pode ser apeteçível para “outras coisas”. No seu entendimento também não é favorável para o tecido económico da Baixa da cidade tirar de lá todo o equipamento de Justiça, devendo haver interesses que terão de ser ponderados na decisão, de modo a que se mantenham no Centro Histórico alguns equipamentos ligados à Justiça como o Tribunal da Relação e outros. Por fim considerou o Senhor Vereador Gouveia Monteiro que se fôr possível esta via negocial com o Governo de conseguir apoio financeiro para tirar daquele espaço os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos e fazer avançar o interface de transportes junto à Estação Velha, é muito mais favorável para a cidade ter ali o Palácio de Justiça, com dimensões contidas, do que estar como estão agora.

Por fim e para encerrar o assunto o **Sr. Presidente** referiu que a área de construção preconizada pelo Ministério da Justiça, cerca de 18 000 m<sup>2</sup>, comportável na solução urbanística apresentada pelos serviços técnicos da Câmara. Disse ainda o Sr. Presidente que da parte do Ministério há vontade política para encarregar uma equipa qualificada da elaboração do projecto para aquele espaço, devendo ser garantido um prazo de início e conclusão da obra. Também a qualidade estética e arquitectónica e o estacionamento em cave terão de ser equacionados, em correspondência ao que se encontra definido no Plano Director Municipal. Por si tem demonstrado junto do Ministério da Justiça que só aceita alterar as condições da escritura de cedência de terreno na Rua da Sofia, celebrada em 1966, desde que possua uma proposta concreta e objectivada que permita fazer arquivar a decisão anterior.

Posto isto colocou à votação a proposta de viabilidade apresentada, tendo o executivo deliberado:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3665/2000 (27/11/2000):*

- **Aprovar a viabilidade nos termos propostos na informação nº 338, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território acima transcrita, tendo em vista a eventual construção de novas instalações para o Palácio da Justiça de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Senhor Vereador João Pardal: “O Novo Palácio de Justiça de Coimbra é um projecto que permite requalificar urbana e ambientalmente uma parte substancial da margem esquerda do Mondego. Para além de uma mais valia para Coimbra, também permite a retirada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos para outra área mais adequada. Em face ao conjunto de vantagens que o projecto apresenta voto favoravelmente”.

### **III.2. CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ADÉMIA.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Projectos Urbanísticos e Estratégicos elaborou a informação nº 136, de 24/11/2000, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência da aprovação do projecto de arquitectura do Centro de Solidariedade Social de Adémia, foram elaborados pelo GAT os respectivos projectos das especialidades ( projecto de execução de arquitectura, estruturas, águas e esgotos, electricidade, telefones, gás e estudo de isolamento técnico ), que foram objecto de aprovação pelas entidades, que nos termos da legislação em vigor devem emitir parecer.

Assim propõe-se a aprovação dos projectos das especialidades com as condições constantes dos pareceres emitidos por estas entidades.

O Centro Regional de Segurança Social emitiu, também, parecer aprovando o projecto de arquitectura”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3666/2000 (27/11/2000):*

- **Aprovar os projectos das especialidades para a construção do Centro de Solidariedade Social de Adémia, nos termos da informação nº 136, da Divisão de Projectos Urbanísticos e Estratégicos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **IV.1. VITOR MANUEL LOURENÇO MATOS – LOTEAMENTO NA QUINTA DAS BARREIRAS (TOVIM/MALHEIROS) – INFORMAÇÃO PRÉVIA - REG.º 11384/99.**

Para o assunto acima identificado o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 22/11/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-Sobre o presente processo foram emitidos diversas informações técnicas, quer pela DGU/N quer pela APOT, atendendo a que o terreno em causa está inserido na zona abrangida pelo “Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade”, tendo sido efectuada a audiência prévia prevista no artº. 100º. do Código de Procedimento Administrativo, no contexto da qual foi apresentada exposição por parte do requerente.

2-Sem prejuízo da leitura das informações técnicas já prestadas, interessa referenciar os factos essenciais sobre as mesmas e a especificidade das condicionantes que envolve(ra)m o terreno em apreço, com vista a «fixar» o enquadramento prático do caso, do ponto de vista dos direitos efectivos (e legítimos) do munícipe. Assim:

2.1-Em 06/01/98, foi apresentado por Mário Abel Fernandes Silva Mendes, na qualidade de comproprietário, um pedido de informação, apreciado pela CMC em 20/03/98, no qual foi indicado o zonamento esquemático que abrangia o terreno e as respectivas condicionantes urbanísticas, nomeadamente o traçado da Circular Externa (projectada) e a área de construção de 900 m<sup>2</sup>. Imediatamente na sequência da mesma, ou seja em 25/07/00, e porque se passou a dispor de estudo viário para a zona, foi remetido extracto do mesmo ao munícipe, chamando a atenção de que qualquer estudo de loteamento deveria considerar os traçados perspectivados.

2.2-Em 18/03/99, foi apresentado por Vítor Manuel Lourenço de Matos, actual requerente e na qualidade de proprietário, um pedido de informação prévia, o qual foi objecto de pareceres dos SMASC e CENEL e das infs. nºs. 303/99 da APOT, 2375/99 da DGU/N, 417/99 da APOT, 037/00 da DGU/N, decorrendo as duas últimas de despacho do Exmo. Vereador. Dr. João Silva, elaborado na sequência (e contexto) duma audiência concedida ao munícipe. Devo, também, salientar que a intervenção da APOT resulta da circunstância da elaboração do Plano de Urbanização obviamente implicar um natural aprofundamento do grau de análise e de proposta técnica. Nesta oportunidade constatou-se, também, que existia um ligeiro lapso na interpretação do zonamento (esc. 1/10 000) anteriormente efectuada.

2.3-Com base nas infs. 417/99 da APOT e 037/00 da DGU/N, procedeu-se à audiência prévia no âmbito do artº. 100º do CPA, no que se refere ao projecto (e intenção) de indeferimento do pedido de informação prévia de licenciamento da operação de loteamento urbano, da qual decorre a exposição apresentada pelo requerente, objecto das infs. nºs. 152/00 da APOT e 1810/00 da DGU/N.

2.4-Sobre o teor da mesma, entendo correcto apenas sublinhar que a proposta fixada no “Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade” e pormenorizada na peça desenhada anexa à inf. nº. 417/99 da APOT, se afigura correcta do ponto de vista técnico-urbanística e não difere significativamente da apresentada pelo requerente, ainda que a restrinja ligeiramente. Já em relação ao valor da área de construção a autorizar ao promotor, constata-se existir lapso no cálculo efectuado pela DGU/N, mas é inequívoco que a única deliberação municipal expressa até à presente data, estabelece o valor de 900 m<sup>2</sup>.

### 3-CONCLUSÃO

Assim sendo, em minha opinião e com o devido respeito pelo ponto de vista apresentado pelo munícipe, entendo pertinente relevar o seguinte.

3.1-O valor de área de construção que foi transmitido, como orientação, na deliberação municipal de 23/03/98 foi de 900 m<sup>2</sup>, e apenas sobre esse é legítimo invocar expectativas.

3.2-A sugestão indicada na peça desenhada anexa à inf. nº. 417/99 da APOT, permitirá uma solução de “desenho urbano” muito próxima da que o munícipe apresentou no estudo prévio.

3.3-No que concerne à área de construção a autorizar ao promotor, é inequívoco que o artº. 61º. (nº. 2) do Regulamento do Plano Director Municipal estabelece o valor de ~1480 m<sup>2</sup>.

3.4-Atendendo ao facto de se perspectivar a cedência de mais de 65 % da área total do terreno em causa, para zona verde e rede viária principal (ambas previstas no Plano Director Municipal), admito razoável majorar-se o valor da área de construção a autorizar ao promotor em 20 %, à semelhança de outros casos já apreciados pela Câmara Municipal, no âmbito do disposto na parte final da alínea a) do nº. 5 do artº. 61º. do Regulamento do PDM. Tal corresponde a conceder um acréscimo de ~ 296 m<sup>2</sup>, ou seja a permitir um valor total de área bruta de construção a autorizar ao promotor de 1775 m<sup>2</sup>, sujeita a acerto decorrente de medição mais rigorosa do terreno e do cálculo numérico decorrente.

3.5-Deste modo, e em conclusão, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia registado sob o nº. 11384/99, pelas razões indicadas na inf. nº. 152/00 da APOT e nº. 1810/00 da DGU/N, devendo notificar-se o requerente/exponente do teor das mesmas, bem como do teor da inf. nº. 417/99 da APOT (incluindo peça desenhada a ela anexa).

Mais proponho que a Câmara Municipal pondere a hipótese de autorizar o acréscimo de 20 % no valor da área a autorizar ao promotor, ao abrigo do disposto na parte final da alínea a) do nº. 5 do artº. 61º. do Regulamento do PDM, atendendo à quantidade e qualidade da área a ceder ao Município para a Circular Externa e zona verde envolvente de protecção e enquadramento paisagístico, considerando decisões municipais já definidas para casos semelhantes, e desde que sejam observadas as orientações fixadas na mencionada inf. nº. 417/99 da APOT, decorrentes do plano de urbanização em curso, com eventual “acerto”, afectando o acréscimo de área ao lote 3 da proposta do munícipe”.

Relativamente a este assunto o Senhor **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que dada a localização deste empreendimento e dadas as expectativas que o proponente podia de facto evocar que era de 900 m<sup>2</sup>, entende não fazer sentido nesta mesma deliberação estar a ponderar-se, uma majoração de cerca de 20%, correspondente a um acréscimo de cerca de 290 m<sup>2</sup>, atingindo-se quase o dobro das expectativas do proponente, na altura em que adquiriu o prédio.

O Senhor Vereador **João Silva** referiu não considerar que as expectativas do promotor à luz dos elementos dados fossem de 900 m<sup>2</sup>. Referiu também que o proprietário deste pequeno terreno teve de ceder ao Município cerca de 65% dessa mesma área, pelo que, no seu entendimento é de toda a justiça o que possa ter uma “compensação” por esta mesma cedência de uma acrescimo de construção de 20%, aliás, prevista e enquadrável no Plano Director Municipal.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu concordar com o que foi dito pelo Senhor Vereador João Silva, uma vez que o município em causa foi “expropriado” em cerca de 5000 m<sup>2</sup> para a construção da Circular Externa, mediante uma contrapartida de receber a mais cerca de 300 m<sup>2</sup> de área de construção. No seu entendimento é de elementar justiça que se aprove a majoração de 20%, referida pelos serviços técnicos.

O Sr. **Presidente** referiu que a solução encontrada tem acolhimento no Plano Director Municipal, sendo a forma de resolver de um modo equilibrado uma questão importante que é a construção da Circular Externa naquele local.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3667/2000 (27/11/2000):*

- **Indeferir o pedido de informação prévia de acordo e com os fundamentos referidos em 3.5. da proposta do Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**
- **Autorizar o acrescimo de 20% no valor da área a autorizar ao promotor, nos termos e com os fundamentos constantes no último parágrafo da mesma proposta.**

Deliberação tomada por maioria e minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

#### **IV.2. CAPITAL PLUS / ESPAÇO URBANO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A – LOTEAMENTO NA PEDRULHA – AVERBAMENTO – REG.º 1382/00.**

Para o assunto em epígrafe a Repartição de Administração Urbanística elaborou a informação nº 1382, de 17/11/00, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1.O presente requerimento diz respeito ao pedido de averbamento do processo de loteamento nº 42996/95 para o nome de Espaço Urbano – Investimentos Imobiliários, S.A..

1.2.É apresentado Certidão da Conservatória do Registo Comercial, que comprova a legitimidade do requerente.

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Aprovar o averbamento do processo referido.

2.2.Notificar o novo titular do teor do ofício nº 31254, de 15/11/00”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 24/07/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de averbamento da titularidade do processo, para o nome de “Espaço Urbano-Investimentos Imobiliários”, na sequência da deliberação nº 3584, de 30/10/00, notificando-se a nova titular acerca do teor da referida deliberação, bem como da deliberação nº 3322, de 24/07/00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3668/2000(27/11/2000):*

- **Aprovar o pedido de averbamento para “Espaço Urbano-Investimentos Imobiliários”, devendo notificar-se o novo titular nos termos e condições da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.3. ECODUNA – PROMOÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, LDA. – LOTEAMENTO NO PICOTO DOS BARBADOS – ADITAMENTO – REG.º 1147/00.**

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação nº 2690, de 30/10/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1.O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 3182,00 m<sup>2</sup>, localizado em Picoto dos Barbados e constitui resposta ao ofício n.º 25212, de 2000 SET 15, do Departamento de Administração Urbanística, por via do qual a Requerente foi notificada das questões a dar resposta de modo a ser possível a aprovação do pedido.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamentos

2.2.1.A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise 700 m<sup>2</sup>.

2.2.2.O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3.O número de estacionamentos propostos (Privados - 3; Públicos - 6) respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.Cedências

2.3.1.A memória descritiva do projecto de loteamento refere que a cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Artº 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra será efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 490 000\$00 (0,7 X 700 X 1000\$00).

2.3.2.É prevista a cedência de 183.75 m<sup>2</sup> para a rectificação e alargamento do arruamento e para a inserção de passeio e estacionamento público, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM.

3.QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.A proposta integra-se no local, nomeadamente os alinhamentos, volumetria e tipologia proposta, dando continuidade ao proposto para o terreno anexo a Nascente (parcela destacada) e permitindo uma continuidade e desenvolvimento estruturado a Poente.

4.INFRAESTRUTURAS

4.1.Da CENEL - ofício n.º 5415, de 11 MAI 00 que informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.2.Dos SMASC - ofício n.º 4236, de 2000-05-03, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5.ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1.O presente aditamento vem dar resposta às questões levantadas e às deficiências assinaladas no ponto 5 da informação nº 1904 de 2/8/00.

6.PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1.Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo nº 38868/00, nas condições a seguir indicadas:

6.1.1.A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490 000\$00.

6.1.2.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

6.1.3.As área com o ónus de passagem nos lotes 2 e 3 são parte integrante do respectivo lote, devendo este acesso particular ser vedado e o seu pavimento deverá ser precário ( terra batida), não podendo ser pavimentado com pavimento impermeabilizante.

6.2.Notificar a Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados:

6.2.1.Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

6.3.Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou em 23/11/2000 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 2690 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3669/2000 (27/11/2000):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos e condições da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.4. ESCOLA E.B. 2,3 / 30 T DE TAVEIRO – TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – PARCELA A / JAIME MANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.**

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Solos elaborou a informação nº 801, de 28/09/2000, cujo teor é o seguinte:

“Para a construção do pavilhão gimnodesportivo de Taveiro foi apresentada pela DREC, uma implantação que ocupava a totalidade do prédio do Sr. Jaime Manuel Araújo de Oliveira e parte do prédio confinante.

Porque para este prédio, estava em apreciação na Câmara Municipal de Coimbra/DAU, um projecto destinado à construção de uma habitação, foram tentadas, com a DREC, alternativas à localização do pavilhão gimnodesportivo.

Após estas diligências resultou a solução final que se traduz em localizar a totalidade do edifício a construir no actual recinto da Escola. De todo o modo a DREC propõe ( ou impõe ) a aquisição de duas parcelas de terreno que se destinam a arranjos envolventes, nomeadamente jardim.

Em face destes pressupostos, informámos o Exmº Sr. Vereador Eng. Jorge Lemos, em 31/07/2000, destes factos: “...Temos a informar que o terreno onde será construído o pavilhão gimnodesportivo da Escola de Taveiro faz parte do actual recinto da escola, pelo que está disponível para a execução da obra. Relativamente aos terrenos que é necessário adquirir para arranjos envolventes, informamos que estão a ser negociados”.

A resposta/despacho do Exmº Sr. Vereador, é a seguinte: “Pelo que é referido no ofício da DREC a abertura do concurso público para a obra do pavilhão da escola referenciada em epígrafe, está condicionada à disponibilidade da totalidade do terreno. Nesse sentido informa-se a urgência na aquisição do terreno em falta para arranjos envolventes e nova vedação.7/8/2000”.

Nesta data foi entregue a proposta de acordo de cedência da parcela de terreno que designamos por A na planta anexa, que propomos seja aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra.

Nota: Acresce-se que o ofício proveniente da DREC datado de 8/8/2000, dirigido ao Exmº.Senhor Governador Civil comunica o seguinte:”...Mais informo que, caso a Autarquia disponibilize brevemente o lote de terreno, a construção terá lugar no início de 2001 e ficará concluída de modo a entrar no parque escolar no ano lectivo de 2001/2002”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3670/2000(27/11/2000):*

- **Aprovar a proposta de acordo de cedência de terreno para construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Taveiro propriedade de Jaime Manuel Araújo de Oliveira, nas seguintes condições:**

*1-A Câmara Municipal de Coimbra considera viável que o prédio urbano omissa na respectiva Matriz Predial da Freguesia de Taveiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1222/980622, com a área de 3.287 metros quadrados, propriedade de Jaime Manuel Araújo de Oliveira Costa, residente na Rua da Igreja, nº 18, Murte, em Cantanhede, contribuinte fiscal nº 126 508 402, portador do Bilhete de Identidade nº 42 43 917, seja objecto de loteamento. O processo de loteamento obedecerá obrigatoriamente aos seguintes parâmetros urbanísticos, de acordo com o Plano Director Municipal:*

*1-a-Índice médio de utilização a aplicar à área total do prédio-0,45;*

*1-b-Em cada lote poderá ser edificada construção destinada a habitação com a tipologia de moradia isolada ou geminada, unifamiliar ou bifamiliar;*

*1-c-Cércea máxima de 2 pisos.*

*2-Os proprietários do prédio referido em 1 cedem ao Município de Coimbra a parcela de terreno com a área de 708 metros quadrados, destinada a equipamento ( arranjos envolventes ao pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2,3 de Taveiro).*

*3-Os proprietários do referido prédio em 1 cedem ao Município de Coimbra a parcela de terreno necessária ao alargamento do caminho, com o qual o prédio referido em 1 confronta a Poente.*

- 4-A Câmara Municipal de Coimbra executará as infraestruturas de construção do arruamento referido em 3, respectiva rede de abastecimento de água, rede de saneamento e iluminação pública.
- 5-Será obrigatoriamente apresentado à Câmara Municipal de Coimbra, para apreciação, o processo de loteamento.
- 6-A Câmara Municipal de Coimbra não estabelece prazo para apresentação do processo referido em 5.
- 7- Os proprietários do prédio objecto do presente acordo, assim que o mesmo seja aprovado pelo Executivo municipal, autorizarão a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) a executar as obras referidas em 4.
- 8-A impossibilidade de cumprimento deste acordo, por razões alheias à vontade das partes, obriga-as a reformularem-no, comprometendo-se, para tanto, a esgotarem previamente a via extrajudicial.
- 9-Em tudo o que for omissis no presente acordo, aplicar-se-á a legislação e demais normas Municipais em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

### V.1. ALTERAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE:

#### A) ASSAFARGE;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 226, de 14/11/00, que a seguir se transcreve:

“Dado que as acções discriminadas no protocolo de delegação de competências e relativas à pavimentação com betão betuminoso a quente das Ruas da Fontita, Outeiro/Becoda Cova, S.Silvestre e de Jericó, excederam o custo previsto pela Junta de Freguesia pretende esta, anular as acções referentes às pavimentações da Rua D.Pedro I, Rua da Mata, Rua da Portela, Fonte da Abrunheira e pavimentação da Rua Entendidos, Santo Cristo e Castelo, constantes do mesmo protocolo.

Neste contexto e não havendo alteração das verbas finais propõe-se:

1-Anulação das acções:

- Pavimentação da Rua D.Pedro I.....150.000\$00
- Pavimentação da Rua daMata.....1.000.000\$00
- Pavimentação da Rua da Portela.....500.000\$00
- Fonte da Abrunheira.....200.000\$00
- Pavimentação da Rua Entendidos, Santo Cristo e Castelo – Abrunheira.....400.000\$00.

2-A transferência das verbas acima referidas para as acções já executadas e designadas por:

- Pavimentação da Rua da Fontita
- Pavimentação da Rua do Outeiro/Beco da Cova
- Pavimentação da Rua S.Silvestre
- Pavimentação da Rua de Jericó”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3671/2000(27/11/2000):*

**Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### B) S. PAULO DE FRADES.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 212, de 25/10/00, que a seguir se transcreve:

“A Junta de Freguesia de S.Paulo de Frades, através do ofício nº 126/2000, solicita alteração ao protocolo de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal em 02/06/00.

De facto, pretende a Junta de Freguesia transferir as verbas correspondentes às acções “Construção de muro de suporte em S.Paulo” e “Construção de muro de suporte no cemitério” respectivamente nos valores de 1.500.000\$00 cada, para reforço da acção “Alcatroamento da estrada Quinta do Melo” e “Reparação de bermas e valetas – S.Paulo de Frades” em virtude de se ter mostrado necessário executar valetas ( Quinta do Melo ) e prolongar o passeio com o emalilhamento de águas pluviais em S.Paulo de Frades.

Pretende ainda e porque o montante resultante da acumulação das referidas acções ( 3.000.000\$00 ) ser insuficiente, transferir 500.000\$00 da acção “Conservação e reparação de Escolas Primárias” para a obra respeitante a acção “Pavimentação de estrada da Quinta do Melo”.

Como não há em termos globais alteração das verbas protocoladas propõe-se:

- 1) A anulação das acções “Construção de muro de suporte em S.Paulo no valor de 1.500.000\$00 e “Construção de muro de suporte no cemitério” no valor de 1.500.000\$00 e a desafecção do montante de 500.000\$00 da acção “Conservação e reparação de Escolas Primárias”.
- 2) A transferência da verba de 1.500.000\$00 e 500.000\$00 para reforço da acção “Pavimentação de estrada da Quinta do Melo” que ficará com a verba global de 4.953.000\$00.
- 3) A transferência da verba de 1.500.000\$00 para reforço da acção “Reparação de bermas e valetas-S.Paulo de Frades”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3672/2000(27/11/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VI- DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **VI.1. ESCOLA DE ALMEDINA – 2.ª FASE – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO – ADJUDICAÇÃO.**

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº 509, de 13/11/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3673/2000(27/11/2000):*

- **Adjudicar a obra de “Escola de Almedina - 2ª fase - Remodelação de Edifício” à proposta condicionada da firma “Ventura & Pires Engenharia e Construções, S.A.” pelo valor de 184.949.970\$78, acrescido de IVA, com prazo de execução de 240 incluindo sábados, domingos e feriados.**
- **Extrair cópias das peças necessárias e enviar à Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, tendo em vista a instrução do processo de candidatura ao III QCA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRÍA – JOSÉ AZENHA CARDOSO – RUA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO, N.ºS 11, 12 E 13.**

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 881, de 10/11/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3674/2000 (27/11/2000):*

- **Autorizar a comparticipação de 758.613\$00 ( setecentos e cinquenta e oito mil seiscientos e treze escudos), no âmbito do Programa RECRÍA, a José Azenha Cardoso, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Lourenço de Almeida Azevedo, nºs 11, 12 e 13.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente: a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS – GABINETE DE CONSULTA JURÍDICA DE COIMBRA – PROTOCOLO.**

Relativamente ao processo acima identificado o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o projecto de protocolo apresentado é muito redutor relativamente à proposta enviada pelo Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, e gostaria que lhe fossem prestados esclarecimentos nesse sentido.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a legislação prevê a constituição destes gabinetes com o pagamento por parte do Ministério da Justiça de toda a despesa inerente a instalações, inclusivamente os apoios logístico e administrativo. Em reunião realizada com o Presidente da Ordem dos Advogados de Coimbra, Dr. Ferreira da Silva, ficou acordado lançar-se uma experiência piloto em que não eram accionados os mecanismos desse decreto-lei, que seria moroso na implementação, pelo que seria a Câmara Municipal a suportar numa 1ª fase e em regime experimental para se

verificar a adesão, duas tardes por semana, nas instalações e com o apoio administrativo e logístico da Câmara Municipal.

Face ao exposto e com base na informação nº 864, de 07/11/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3675/2000(27/11/2000):*

- **Aprovar o protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, sendo certo que o local deverá ser assegurado no âmbito do Departamento de Desenvolvimento Social e a ligação orgânica deverá ser através da Divisão de Acção-Sócio Educativa que encaminhará os processos e assegurará a logística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.4. REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS – QUOTIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS.**

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 1068, de 06/11/2000, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3676/2000 (27/11/2000):*

- **Aprovar a transferência do valor da quota do Município de Coimbra, no valor de 1.068.000\$00 ( Um milhão e sessenta e oito mil escudos ) para a “Associação de Municípios-Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis”, nos termos e condições constantes da informação acima referida..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VII- CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

#### **VII.1. FESTAS DA CIDADE DE COIMBRA E DA RAINHA St.ª ISABEL DE 2000 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.**

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 1252 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3677/2000(27/11/2000):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.000.000\$00 ( Um milhão de escudos ) à Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel para liquidação das despesas remanescentes das Festas da Cidade de Coimbra/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **VIII.1. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo ao Cartão de Identificação de Funcionário Municipal, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº3678/2000 (27/11/2000):*

- **Aprovar o Cartão de Identificação de Funcionário Municipal, normas de utilização e respectivos anexos, que dada a sua extensão ficam apensas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião a sr.ª Vice-Presidente.

### **PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

**IX.1. 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 2000; 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO 2000 – APLICAÇÃO DE FUNDOS; 5.ª ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 2000 – CUSTOS DE EXPLORAÇÃO; 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 2000 – PAGAMENTOS.**

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3679 /2000 (27/11/2000):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 23/11/2000 que aprovou a “6ª Alteração ao Plano de Investimentos para 2000, a 3ª Alteração ao Orçamento Financeiro 2000-Aplicação de Fundos, 5ª Alteração à Demonstração Previsional de Resultados 2000-Custos de Exploração e 6ª Alteração ao Orçamento de Tesouraria 2000 – Pagamentos”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS**

**X.1. PROGRAMA COIMBRAPÓLIS - PROTOCOLO DE ACORDO.**

**X.2. COIMBRAPÓLIS S.A. - ACORDO PARASSOCIAL.**

Pelo Sr. **Presidente** foram apresentados os processos acima referenciados que se encontram em desenvolvimento na sequência do acordo global celebrado em 11 do mês de Abril passado. Referiu o Sr. Presidente que na negociação já estabelecida está previsto que a realização do capital social é feita faseadamente, havendo ainda uma clausula que permite a adesão à empresa de outras entidades/instituições de capitais públicos, devendo, no seu entendimento, ser feita uma abordagem nesse sentido quer à Universidade quer à Fundação Infante D. Pedro. No desenvolvimento dos trabalhos dos estudos verificou-se a oportunidade e vantagem de definir com mais precisão a área de intervenção, destacando algumas alterações em relação ao primeiro mapa, nomeadamente as seguintes: Largo da Portagem, definindo-se uma melhor articulação com o Rio incluindo-se na Ponte de Santa Clara uma travessia pedonal que permita a ligação das margens com mais conforto, criação do Rossio de Santa Clara, transformação do Convento de S. Francisco em Centro de Congressos, zona de Santa CLara-a-Velha até ao Rio, Nó das Lajes até às imediações do Parque Temático da Ciência e do Lazer e espaço até à ponte Europa. Realçou também o Sr. Presidente a necessidade de se incluir no Polis a construção do elevador de ligação da Rua da Alegria à zona da Universidade, estando ainda em análise a construção de uma zona de estacionamento em terreno municipal situado na Rua da Alegria/Rua de Olivença. Referiu por fim que todo o trabalho técnico que está a ser equacionado será apresentado para conhecimento e respectiva análise em 15 de Janeiro/20001.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu mais uma vez, não estar em causa a bondade das intervenções mas sim o facto de se colocar nas mãos de Governo poderes imensos em relação a intervenções na cidade agravado ainda com a instituição de um regime de excepção extraordinariamente abrangente a ser colocado nas mãos de uma entidade sem nenhuma legitimidade democrática, ou seja a Parque Expo. Do regime de excepção que vai até ao ponto de não se respeitar o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, abrange-se licenciamento de obras de urbanização e construção, expropriações feitas a favor do Governo, dispensa de concurso público para obras e aquisições que podem ascender a milhões de contos. No seu entendimento está-se perante uma operação de intervenção eleitoral profunda nas cidades que são abrangidas pelo Programa, e crê que não é em vão que a verba “chocante” de um milhão de contos destinada pelo próprio Governo para publicidade do Programa. Disse ainda lamentar que a ANMP não tivesse tomado posição sobre o assunto, suspeitando da razão porque o fez. Mais considerações sobre este assunto estão consubstanciadas na sua justificação de voto.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** leu o seguinte documento: “É conhecida a nossa posição sobre o Programa Polis a são mais que muitas as reservas por nós levantadas quanto à forma e metodologia de concepção e execução do referido Programa, em Coimbra. Bastará para tanto relembrar a posição que manifestámos na reunião do dia 10/04/2000 e a proposta de criação de uma empresa de âmbito municipal com a vocação e características de âmbito municipal, cujo projecto de estatutos igualmente apresentámos na reunião de 25.09.2000. As dúvidas levantadas e as certezas enunciadas saem hoje claramente reforçadas perante o acórdão do Tribunal de Contas que colocou entraves à concessão em regime de monopólio à sociedade Parque Expo, S.A., de exploração dos programas Polis em diversas zonas do país, quando segundo o referido Tribunal de fiscalização da legalidade, o que se impunha era a abertura de concurso público por imperativas de transparência e igualdade de oportunidade. Não obstante a intenção de recurso da decisão jurisdicional manifestada pelo Sr. Ministro José

Sócrates, não-de persistir fundadas dúvidas de certo protecționismo a uma empresa sobre a qual recaem suspeitas de má gestão de negócios públicos. Com a apresentação deste protocolo – que atribui à Parque Expo/98, SA. amplas competências num domínio onde os cidadãos de Coimbra devem ter uma voz privilegiada – dá-se mais um passo naquilo a que, com propriedade, chamaria de “nacionalização” de espaços públicos municipais ao menos do nível da concepção e execução do Programa Polis e atrevo-me a afirmar que receio que se procura impor um modelo pouco adaptado às realidades concretas de cada zona objecto de intervenção e requalificação, embora, no que diz respeito a Coimbra, haja uma tentativa, a coberto da clausula nona, de amenizar os seus efeitos através da criação de uma comissão local de acompanhamento, integrada por representantes de associações locais empresariais, sindicais, ambientalistas, cívicas, das autarquias locais, etc. Importa acentuar que não nos move um bairrismo bacoco contra a Parque Expo/98, SA, por se tratar de uma sociedade sediada em Lisboa que sobe a Coimbra para nos dar lições da arte de bem requalificar e de intervir em zonas de particular sensibilidade.

Todavia, bata olhar para o leque de competências imputadas à Parque Expo/98, SA. desde a organização e coordenação, planeamento, controle, assessoria técnica e operacional e informação, para concluirmos que a Parque Expo fica com a parte de leão do Programa Polis, arrogando-se como uma figura ornaliana (o actual Big Brother) que tudo controla e fiscaliza. De facto, considerando em concreto a zona de intervenção de Coimbra, que sobra para a Câmara Municipal de Coimbra numa parceria onde é um elemento claramente minoritário e, logo fragilizado?. Muito pouco ou quase nada. Limita-se a partilhar o evoluir da situação através de uma comissão mista integrada também por dois representantes da Câmara Municipal. O paradoxal de tudo isto reside no facto de o Governo dar alguma coisa a Coimbra, mas retira-lhe por outro e o interprete ser, curiosamente, o mesmo. Ou seja, é o ministro José Sócrates que, constituindo o mais convicto e encarniçado defensor da co-incineração em Souselas, vem a final subscrever um protocolo de revitalização que é suposto ser de alindamento e despoluição e dar corda a um relógio que avança, naquele campo, contra a vontade popular.

Por todas as razões expostas, mantemos a nossa convicção de que uma empresa de âmbito municipal constitui a melhor forma de concretização em Coimbra do Programa Polis.”

O Senhor Vereador **João Silva** relativamente a este assunto referiu que o que está em causa com o projecto Polis em Coimbra é realizar, de forma articulada e de uma só vez, um conjunto de iniciativas que tinham sido propostas aos cidadãos de Coimbra e que foram devidamente divulgadas durante anos como consta do livro “Urbanismo anos 90”. O que tem sido concertado com o Governo é a intervenção nesse espaço para realizar o projecto que foi então apresentado pelo partido socialista e que foi aceite. Quanto aos métodos a utilizar e questionados pelos Senhores Vereadores da “oposição” o Senhor Vereador João Silva referiu que está prevista uma Comissão de Acompanhamento Local composta por um conjunto de entidades e personalidades de vária natureza, que até tem estabelecido a periodicidade de reuniões e análise da parte de desenvolvimento dos processos, que no seu entendimento, dá uma total transparência ao processo. Disse ainda o Senhor Vereador não entender aqueles que através de uma permanente contestação ao Governo que acusam de não dar nada para Coimbra, quando surge uma intervenção desta natureza dizem que a querem mas de um outro modo, escamoteando um conjunto de questões que já foram devidamente ponderadas. Vai-se assim ter em Coimbra, graças a um entendimento Câmara Municipal/Governo, o desenvolvimento de uma iniciativa em cerca de quatro anos, que dificilmente se realizaria se fosse só uma intervenção municipal. Referiu por fim que as questões colocadas quanto à constituição da sociedade, não as entende, porque o que está em causa, transcende em muito o município de Coimbra, podendo projectá-lo significativamente com uma visão nacional e regional. Esta foi a solução adoptada para todo o País sendo reconhecida como “boa” em muitas cidades, mas que para Coimbra, segundo os Senhores Vereadores da “Oposição” é má. Como conclusão referiu que a solução adoptada tem duas vertentes importantes, que são a operacionalidade e a corresponsabilização, uma vez que por parte da Câmara Municipal terão de ser os técnicos a avaliar os processos na parte que respeita à componente urbanística conforme se encontra consignado no Acordo que é apresentado.

O Senhor Vereador **Luis Vilar**, referiu relativamente ao assunto em discussão, que o Senhor Vereador Francisco Rodeiro cita a clausula nona do Acordo, respeitante à constituição de uma Comissão Mista, mas esqueceu-se de referir o nº. 1 da clausula sétima quando se diz que a Coimbra Polis “deverá elaborar os instrumentos de planeamento urbano recomendado pelo Plano Estratégico em colaboração com os Serviços da Câmara Municipal de Coimbra, de modo a assegurar a compatibilidade entre tais instrumentos e o Plano Director Municipal de Coimbra, e outros Planos Eventualmente aplicáveis na zona envolvente da intervenção” e o nº. 4 da mesma clausula que diz “Uma vez obtido o parecer favorável da Comissão Técnica de Acompanhamento, a CoimbraPolis submeterá os projectos de instrumentos de planeamento urbanístico à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na legislação”. No seu entendimento estes pontos são muito mais importantes referindo ainda o nº. 2 da clausula oitava quando se diz “O processo de apreciação, aprovação e licenciamento de outros projectos, para além das obras integradas nas intervenções do Programa Polis para Coimbra, será conduzido pela Câmara Municipal de Coimbra ...”. Finalmente referiu-se à clausula décima segunda, que no seu entendimento remata todo o processo de transparência que diz “O presente protocolo não poderá ser emendado, alterado ou modificado, excepto por acordo escrito e assinado pelas partes”. Por tudo isto leva a concluir que o processo é completamente transparente. Quanto à sua forma de gestão

poderá a mesma ser discutível, mas também é claro que o modelo adoptado será para simplificar e facilitar de modo a cumprir-se os prazos estabelecidos.

O Senhor Vereador **Manuel Claro** referiu congratular-se com uma medida importante do Governo, que beneficia Coimbra e outras cidades. O modelo de gestão encontrado, através da Parque Expo/98, de regime excepcional, permitirá o cumprimento dos prazos legais, para que as obras não se arrastem no tempo e que tenham a eficácia desejada. A área a intervencionar de ligação da cidade ao rio é importante, e será de algum provincianismo estar a aduzir argumentos que pretendem justificar aquilo que é óbvio. No seu entendimento a preocupação dos Senhores Vereadores da “oposição”, e que os incomoda, é que avancem em Coimbra um conjunto de obras desta natureza, que poderão estar concluídas num curto espaço de tempo, como por exemplo a construção do “Parque Temático da Ciência e Lazer”, tão importante para a região e para o País. A Parque Expo é o órgão executante de um programa concreto e definido pela autarquia e tudo o resto são mistificações.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** contestou a forma como os Senhores Vereadores Luis Vilar e Manuel Claro conduziram a questão, assentando a sua argumentação numa falácia, ou seja que para fazer coisas em Coimbra a Câmara Municipal não é capaz. Referiu mais uma vez que aquilo que defende é tão somente, tratar-se de intervenções no âmbito do III QQA, havendo promessa do Governo de que estes programas teriam, por parte das autarquias uma maior gestão do que no II QCA e o que foi feito em relação aos municípios é exactamente o contrário, centralizando nas mãos do Governo e por subdelegação numa entidade um conjunto enorme de poderes, relativamente ao município de Coimbra. Disse ainda ser perfeitamente admissível que o Governo protocolasse com os municípios um regime de excepção de procedimentos simplificados mas que assentassem nos órgãos legítimos do poder local. Pelo que está em desacordo completo com o método adoptado cujo clausulado não apresenta nenhuma garantia que o tranquilize na defesa do poder local.

O Senhor Vereador **José Ribeiro** usou da palavra sobre este assunto para referir que subscreve a intervenção do Senhor Vereador Francisco Rodeiro e que relativamente à intervenção do Senhor Vereador Manuel Claro, por quem tem grande estima e consideração, gostaria de dizer que não pode admitir que diga “que me incomoda que a nossa terra evolua”, porque partindo do pressuposto que todos gostam de Coimbra de igual modo, gosta tanto de Coimbra como o Senhor Vereador Manuel Claro, não podendo admitir este tipo de afirmação.

Em resposta às críticas formuladas pelos Srs. Vereadores, o Senhor Vereador **Luis Vilar** mais uma vez referiu que noutras cidades como Beja e Évora da maioria CDU está provado que o programa é bom. Leiria e Viseu de maioria Social Democrata também está provado que é bom. Em Coimbra de maioria socialista é mau. Declarou ainda que o Senhor Vereador Gouveia Monteiro disse suspeitar da ANMP, não definindo exactamente o que queria dizer, deixando no ar a palavra suspeição para que toda a gente a ouça. No seu entendimento isso é fazer baixa política. Quanto à transparência do processo o Senhor Vereador Luis Vilar voltou a referir que o Acordo é bem claro quando diz que o Conselho de Administração, através dos órgãos Municipais (Câmara e Assembleia Municipais), o Plano Estratégico para o Desenvolvimento assim como qualquer outro projecto tem de ser sempre de orientação da Câmara Municipal. Alguma disposição contrária tem de ser presente ao Conselho de Administração e basta que um dos seus membros (por exemplo Câmara Municipal) diga que não para que já não se faça, acrescentando-se ainda que a Comissão Mista tem dois elementos da Câmara Municipal e dois da ParqueExpo.

Finalmente o Sr. **Presidente** recordou que o Programa Polis para requalificação das cidades foi aprovado também pela Assembleia da República. A documentação que apresentou foi devidamente analisada por técnicos competentes e é o instrumento empresarial no quadro definido para realizar o Programa adoptado pela Câmara Municipal e o Estado que se associa através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para o concretizar. A Lei aplicável e o quadro de intervenção determina que cada accionista suporta o encargo da componente nacional na directa proporção do capital social de que é detentor, ou seja tendo o Estado 60% e a Câmara Municipal 40%, e sendo uma parte dos investimentos obtidos por financiamento comunitário, torna-se necessário que cerca de 3 milhões de contos tenham de ser suportados pelos accionistas, o que equivale a que a Câmara Municipal suporte 40% desses 3 milhões e o Estado 60%.

Face ao exposto colocou à votação o processo, tendo o executivo deliberado:

#### **PROGRAMA COIMBRAPÓLIS - PROTOCOLO DE ACORDO.**

*Deliberação nº 3680/2000(27/11/2000):*

- **Aprovar por maioria e em minuta o protocolo de Acordo a celebrar entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e a Câmara Municipal de Coimbra que define o quadro institucional da parceria**

a estabelecer, bem como o modelo organizacional a adoptar, para a realização das intervenções previstas no Programa Polis para a Zona de Intervenção de Coimbra, e as obrigações das partes quanto à sua concretização. O protocolo dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

- Mais foi deliberado submeter à consideração da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, e os Senhores Vereadores João Silva, Jorge Lemos, Luis Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro. Considerando que houve um empate na votação, o Sr. Presidente, usou o voto de qualidade nos termos do nº 2 do artº. 89 do DecLei 169/99, de 18 de Setembro.

#### **COIMBRAPÓLIS S.A. - ACORDO PARASSOCIAL.**

*Deliberação nº3681/2000(27/11/2000):*

- Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e o Município de Coimbra, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.
- Mais foi deliberado submeter à consideração da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, e os Senhores Vereadores João Silva, Jorge Lemos, Luis Vilar e Manuel Claro. Votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro. Considerando n que houve um empate na votação, o Sr. Presidente, usou o voto de qualidade nos termos do nº 2 do artº. 89 do Dec Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Justificação de voto do Senhor Vereador Gouveia Monteiro: “Não estão aqui em causa as vantagens para Coimbra das intervenções de requalificação urbana e ambiental que podem decorrer do Programa Polis. A esse propósito, coloquei na altura própria a minha discordância quanto à zona da cidade considerada prioritária, opinião que reforcei no sentido de que devia ter sido dada prioridade à intervenção ribeirinha entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude, nas duas margens.

Em causa está, hoje e aqui, aquilo que considero uma inadmissível expropriação de poderes municipais nas áreas do planeamento urbano, licenciamento de obras de urbanização e construção, expropriação feita a favor do Governo, numa clara demonstração de falta de respeito e de confiança na capacidade do Poder Local.

Tão grave como isso é a instauração de um autêntico regime de excepção, designadamente para contratualizar, sem concurso público, aquisições e obras que podem ascender a largos milhões de contos. Agravada pela transferência de poderes para entidades sem qualquer legitimidade democrática como a Parque Expo.

Todas as intervenções previstas são do âmbito do III QCA, inseridas no Programa Operacional Regional, e que devem ser geridas pelas autarquias, para as quais era possível e desejável criar um regime de excepção a gerir pelas mesmas. Só objectivos de natureza eleitoral poderão estar na base de uma tão brutal centralização de poderes, aliás confirmados pelo chocante volume de despesas previstas na propaganda do Polis – um milhão de contos.

Razões mais que suficientes para votar **contra** estas propostas de protocolo de acordo e acordo parassocial”

Justificação de voto do Sr. Presidente: “ Votei convicta e determinadamente pela adopção destes mecanismos para a construção do Parque Verde do Mondego, realizando o Programa Polis, porque considero que os investimentos preparados para serem realizados, que há longo tempo a cidade espera e os conimbricenses precisam, serão úteis e marcantes para a cidade. Com esta votação ficou claro quem deseja uma cidade melhor . É uma afirmação política, mas face ao quadro da discussão havida em que parece que alguns querem “ter o sol na eira e a chuva no nabal” o Parque Verde do Mondego ficará melhor com o empreendimento delineado na estratégia Polis onde a Câmara Municipal de Coimbra já se encontra envolvida mediante o Acordo que firmou no mês de Abril passado, depois de aprovado por este órgão e pela Assembleia Municipal. É preferível construir do que destruir e por isso exerci o voto de qualidade.”

#### **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

#### **1. AMPLIAÇÃO DE REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS-ESCADAS LIGAÇÃO RUAS CARLOS SEIXAS E VERDE PINHO, RUA DO BREJO E LOIOS.**

Do seu despacho n.º 1675/PR/2000, de 24 de Novembro, exarado sobre a informação n.º 1024, de 17/10/2000, da Divisão de Electromecânica que homologou o Auto de Recepção Provisória da obra “Ampliação de Rede de IP na Freguesia de Santo António dos Olivais-Escadas ligação Ruas Carlos Seixas e Verde Pinho, Rua do Brejo e Loios” e a abertura de inquérito administrativo nos termos dos artº.s 223 a 225 do DL 59/99, de 2 de Março.

**2. RECONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE S.JOÃO DO CAMPO.**

Do seu despacho de 25 de Novembro de 2000 que homologou o auto de consignação dos trabalhos relativo a “Reconstrução da Sede da Junta de Freguesia de S.João do Campo”.

**3. REDE DE GÁS NATURAL.**

Do seu despacho de 24 de Novembro de 2000 exarado sobre a informação n.º 1011, de 16/11/2000 do Gabinete do Vereador de Obras Municipais, que homologou a comissão de vistoria às obras da “Lusitâniagás”, constituída por: Engº Teles de Oliveira, Chefe da Div.Construção de Vias, Engº Afonso Patrício, Chefe da Divisão Manutenção de Vias, José António Cortesão, Fiscal Municipal e elementos a designar pela Lusitaniagás.

**4. IDÍLIA FERNANDA S.G.C.VARANDAS – ALVARÁ LOT. Nº 425/99 EM CARDEIRA, LOGO DE DEUS – RELATÓRIO TÉCNICO.**

Do seu despacho 1676/PR/2000, de 24 de Novembro, exarado sobre a informação nº 995, de 10/11/2000, da Divisão de Construção de Vias que aprovou o relatório técnico da obra “Alvará loteamento nº 425/99 em Cardeira, Logo de Deus” e a realização da recepção provisória da obra, nos termos dos artigos n.ºs. 198º e 200º do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

**5. PARQUES INFANTIS.**

Do seu despacho de 24 de Novembro de 2000 exarado sobre a informação n.º 110/00 da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, que aprovou a abertura de concurso limitado, ao abrigo do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho, para “Aquisição, Montagem e Execução dos Trabalhos Complementares dos Parques Infantis da Rua Carlos Seixas e Rua de Aveiro”, devendo o Parque Infantil do Ingote ser incluído na empreitada de arranjos exteriores nos Bairros da Rosa e Ingote e informar-se as juntas de freguesia respectivas.

**6. CONDUTA ADUTORA À ZONA INFERIOR NORTE.**

Do seu despacho de 23 de Novembro de 2000 que homologou o auto de consignação dos trabalhos da obra “Conduta Adutora à Zona Inferior Norte”, adjudicada à firma Ventura & Pires – Engenharia e Construções, SA.

**7. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A CASA DOS POBRES DE COIMBRA.**

Que no dia 24 de Novembro de 2000 foi celebrado um Protocolo de apoio financeiro entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Casa dos Pobres de Coimbra que visa suportar os custos da sua instalação provisória na Pensão Rivoli e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

**8. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA ( INGOTE ) / LORDEMÃO – REVISÃO DE PREÇOS.**

Do seu despacho de 24 de Novembro de 2000, exarado sobre a informação n.º 979/2000, da Divisão de Construção e Vias , que aprovou a revisão provisória de preços da obra “Ligação do Bairro da Rosa ( Ingote ) / Lordemão” no valor de 2.575.061\$00 ( dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta e um escudos ), acrescido de IVA e a autorização do seu pagamento.

**9. INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO BAIRRO DA ROSA E INGOTE EM COIMBRA – 1ª FASE – ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Do seu despacho de 24 de Novembro, exarado sobre a informação nº 909, de 21/11/2000 da Divisão de Habitação Social, que aprovou a abertura de propostas para a obra de “Infraestruturas Eléctricas no Bairro da Rosa e Ingote em Coimbra-1ª Fase”.

**10. TRATAMENTO DE ESPAÇOS ENVOLVENTES DA QUINTA DA NORA – VALE DAS FLORES – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.**

Do seu despacho de 24 de Novembro de 2000, exarado sobre a informação n.º 907 de 22/11/2000, da Comissão de Análise de Propostas, que aprovou a adjudicação da obra “Tratamento dos Espaços Envolventes da Quinta da Nora” à empresa “NCC-Nova Construtora de Coimbra, Lda.”, pelo valor de 15.092.726\$00 ( quinze milhões noventa e dois mil

setecentos e vinte e seis escudos ), acrescido de IVA, com prazo de execução de 120 dias incluindo sábados, domingos e feriados, nomeando como representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra a Eng<sup>a</sup> Rosa Maria Santos e como responsável pela fiscalização da obra a Eng<sup>a</sup> Alzira Rodrigues.

**11. PROGRAMA DE REABILITAÇÃO URBANA – DESENVOLVIMENTO DA ACÇÃO DE DINAMIZAÇÃO LOCAL, DESIGNADA “É NATAL”.**

Do seu despacho de 24 de Novembro de 2000, exarado sobre a informação n.º 520 de 21/11/00 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que aprovou o envio de cópia da informação n.º 520, de 21/11/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico à Divisão de Aprovisionamento por forma a desenvolver o processo de aquisição dos jogos didácticos ( puzzle ) e à Divisão de Relações Públicas e Protocolo, por forma a desenvolver o processo de preparação do referido lanche previsto na acção “É Natal” que será oferecido às cerca de 224 crianças, no dia 19 de Dezembro.

**12. INCÊNDIO NO JAZIGO MUNICIPAL.**

Do seu despacho de 24 de Novembro de 2000, exarado sobre a informação n.º 219/00 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou os orçamentos parcelares apresentados pela firma “Quimlena-Construções Lda.” para a realização dos trabalhos descritos de valor respectivamente de 720.000\$00+478.000\$00+108.000\$00=1.306.000\$00 (um milhão trezentos e seis mil escudos ), acrescido de IVA, para fazer face aos prejuízos causados pelo incêndio no Jazigo Municipal.

**13. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VIL DE MATOS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho 1673/PR/2000, de 24 de Novembro, exarado sobre a informação n.º 1009, de 15/11/2000 da Divisão de Edifícios que homologou o auto de recepção provisória da obra “Construção do Jardim de Infância de Vil de Matos” e a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

**14. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA – S.MARTINHO DO BISPO-RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho 1674/PR/2000, de 24 de Novembro, exarado sobre a informação n.º 1010, de 15/11/2000 da Divisão de Edifícios que homologou o auto de recepção provisória da obra “Construção do Jardim de Infância da Póvoa” e a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos artigos 223º a 225º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

**15. ENCERRAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO.**

Do seu despacho de 24 de Novembro de 2000, exarado sobre a informação n.º 1072/2000 da Divisão de Turismo, que aprovou o encerramento ao público do Parque Municipal de Campismo no passado dia 15 de Outubro alertando-se os Postos de Turismo e demais e que se proceda às tarefas de inventariação de documentos e desmontagem de equipamentos, devendo os documentos transitar para os Arquivos Municipais, sendo que o equipamento passível de reaproveitamento integrado no Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes ou outro.

**16. DESPACHO Nº1657/PR/2000, DE 27 DE NOVEMBRO.**

Do seu despacho 1657/PR/2000, de 27 de Novembro, que delegou no Sr. Vereador João António Faustino da Silva, os poderes que lhe estão atribuídos como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no período compreendido entre 28 de Novembro a 4 de Dezembro de 2000.

**17. DESPACHO Nº. 1658/PR/2000.**

Do seu despacho 1658/PR/2000 de 27 de Novembro de 2000, que é do seguinte teor: “No âmbito de processos que ocorrem pelos diferentes serviços municipais são, por vezes, celebrados protocolos, acordos, contratos e outros actos de idêntica natureza jurídica, sucedendo que os respectivos originais ficam autuados nesses mesmos processos. Atendendo à importância de preservação e boa conservação de tais documentos, deve ser de imediato transmitido a todos os Departamentos do Município e, bem assim, aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos: *Sempre que, no âmbito, no decurso ou no termo de um qualquer processo administrativo, seja celebrado um protocolo, acordo, contrato ou acto de idêntica natureza jurídica, o responsável, no momento, por esse processo remeterá o original dos referidos documentos ao Departamento de Notariado e*

*Património para aí ser arquivado, ficando no processo uma fotocópia autenticada na qual se mencione que o original foi remetido ao DNP para arquivo e se indique a data”.*

#### **18. QUIOSQUE (ARMÁRIO), SITUADO DEBAIXO DO ARCO PEQUENO DE ALMEDINA.**

Do seu despacho 1668/PR/2000, de 24 de Novembro, exarado sobre a informação nº 602, de 20/11/2000, do Departamento de Administração Geral onde consta: “Atento o que é informado e verificando-se que as taxas deixaram de ser pagas em Abril/2000 -altura em que foi requerido o cancelamento e cessação da actividade - determina-se ao Departamento de Obras Municipais que proceda à remoção das armações em madeira que, por se encontrarem ao abandono e apodrecidas, afectam a boa imagem da cidade e especialmente do centro histórico. Com conhecimento ao Departamento de Desenvolvimento Social”.

#### **19. SEMANA DAS ILHAS 2000 – 28 DE NOVEMBRO A 4 DE DEZEMBRO.**

Do seu despacho datado de hoje, exarado sobre a informação da Divisão de Relações Públicas e Protocolo de 20/11/2000, que aprovou a delegação oficial que irá participar nas celebrações da Semana das Ilhas, a convite da Câmara Municipal das Ilhas de Macau, de 29 de Novembro a 4 de Dezembro e constituída por:Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr.Manuel Machado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr<sup>a</sup> Teresa Portugal e Governador Civil do Distrito de Coimbra, Prof. Horácio Antunes, nos termos da informação já referida.

#### **20. HOMENAGEM AO BISPO DE COIMBRA.**

Relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, o Sr. Presidente referiu que integra a Comissão de Honra da Comemoração do Ano Jubilar, no qual se incluem diversas iniciativas, uma das quais teve lugar ontem no Auditório da Reitoria da Universidade e vão decorrer conforme o programa que se encontra estabelecido para o ano jubilar. Disse ainda que ontem participou na Sessão Solene de homenagem sobre os 25 anos da iniciativa, tendo registado este facto.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

#### **21. 1ST INTERNACIONAL SYMPOSIUM ON LABORATORY ANIMALS – 27 DE NOVEMBRO.**

A Directora do Laboratório de Farmacologia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, solicitou o apoio da autarquia para uma acção que decorre no âmbito de um tema de grande actualidade e que vai reunir em Coimbra cerca de 120 especialistas repartidos por várias áreas profissionais como, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Biologia, Bioquímica, entre outros, cujos trabalhos irão decorrer nos dias 27, 28 e 29 de Novembro do corrente ano.

Face ao exposto e com base na informação nº 316/2000, de 10/11/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3682 /2000 (27/11/2000):*

- **Ratificar o despacho nº1661/PR/2000, de 24 de Novembro, exarado sobre a informação nº 316, de 24/11/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, que autorizou o apoio da autarquia na iniciativa referida, através da oferta de um cocktail, no dia 27 de Novembro, a ter lugar pelas 19h30, no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo o fornecimento do mesmo, realizado por ajuste directo, nos termos da alínea a), do nº 3 do Artº 81 do Dec-Lei 197/99, de 8 de Junho, ao Restaurante Nacional, ao preço unitário de 2.300\$00 (dois mil e trezentos escudos), incluindo IVA, estimando-se a despesa em 276.000\$00 (duzentos e setenta e seis mil escudos), devendo ser consideradas as horas extraordinárias aos funcionários que vierem a ser indigitados para esta acção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **22. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA Nº 16 – NORTON DE MATOS – PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE DE ALUNOS.**

A Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra Nº 16, solicita apoio da autarquia através do pagamento do aluguer do autocarro para transporte de alunos e acompanhantes daquele estabelecimento de ensino a fim de efectuarem uma visita de estudo a Conimbriga, no próximo dia 28 de Novembro.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3683/2000 (27/11/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24 de Novembro de 2000, exarado sobre a informação n.º 1157, de 14/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que autorizou a utilização de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para transporte dos 51 alunos do 4º ano e 5 adultos a Conimbriga, a fim de participarem numa visita de estudo inserida no âmbito da Programação da Escola e no contexto do Património Cultural e Histórico, no próximo dia 28 de Novembro de 2000, suportando os encargos no valor previsional de 10.500\$00 (dez mil e quinhentos escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de proceder ao encerramento dos trabalhos o Sr. Presidente convocou, com o acordo dos Srs. Vereadores, para o mês de Dezembro as seguintes reuniões do executivo municipal:

**7 de Dezembro** – reunião ordinária com início às 15 horas e o período de intervenção aberto ao público por volta das 17 horas.

**11 de Dezembro** – reunião extraordinária, com início às 21 horas, para discussão e análise do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2001.

**14 de Dezembro** - reunião ordinária com início às 15 horas.

**21 de Dezembro** - reunião ordinária com início às 15 horas.

Todos os membros do executivo ficaram pessoalmente informados das datas e horas das reuniões.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 07/12/2000 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.